



FUNDO DE SAÚDE DE CUJUBIM
AV. MARACANA, 1489
CNPJ: 11.485.023/0001-50

Memo nº 004 /IMUNIZAÇÃO/2022

Cujubim, 02 de Março de 2022.

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de
Cujubim Sandra Costalonga

Prezada Senhora,

Venho através deste cumprimentá-la, e sirvo-me do presente para informar o quantitativo de doses contra COVID-19 que o município recebeu até o momento, em resposta ao Ofício nº 00151/2021 2ª PJA. Até o presente momento recebemos o total de 27.898 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito) doses contra COVID-19, sendo dessas 20.839 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove) administradas na população Cujubiense, nos grupos prioritários do PNI e acima de 12 anos, realizamos doação de 770 dose de Astrazenica lote 219VCD279Z para município de Porto Velho nota nº 12001730 e 84 doses da Pfizer lote FJ2594 para Alto Paraíso nota fiscal nº 11957712 os demais dados da imunização estão sendo postados diariamente no portal transparência como Lista de vacinados SI- PNI.

Na data de 21 de agosto de 2021, foi aberto de acordo com o determinado pela resolução Nº 214/2021 aprovada no dia 19 de agosto de 2021, a vacinação de Crianças e Adolescentes com comorbidades de 12 á 17 anos de idade com o imunizante Pfizer.

Na data de 29 de setembro de 2021 iniciou-se a 3ª dose ou dose reforço em Profissionais da Saúde com mais de 6 meses após a segunda dose, em idosos com mais de 60 anos que tomaram a segunda dose há mais de 6 meses e imunossuprimidos após 28 dias de receberem a segunda dose, todos estão sendo imunizados com o imunizante Pfizer/ Jassen ou Astrazenica, segundo Nota técnica nº 47/2021 e Nota técnica nº 48, ambos emitidos pelo Estado no dia 28 de setembro de 2021.

Dia 18 de novembro de 2021 a Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia- AGEVISA publicou portaria 193/2021 ampliando a aplicação da dose reforço para pessoas com 18 anos de idade ou mais, para 04 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado.

Na data do dia 20 de dezembro de 2021 conforme nota técnica nº065/2021 do Ministério da Saúde determina uma dose reforço para todos indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberem três doses no esquema primário (duas doses e uma dose

adicional) que deverá ser administrada a partir de 4 meses. E pessoas que receberam o imunizante da janssen deverão receber uma dose reforço pelo menos 2 meses após receber o esquema primário.

Em atenção ao OFICIO CIRCULAR N° 9/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, acerca do deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Coronavac para crianças de 06 a 17 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela Anvisa, a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID) incluiu a vacina Coronavac para esta faixa etária, com a exceção dos imunossuprimidos, seguindo as mesma regras de prioridades estabelecidas na Nota Técnica nº 2/2022- SECOVID/GAB/SECOVID/MS. O Ministério da Saúde autoriza a utilização imediata do referido imunizante na campanha de vacinação das crianças de 06 a 17 anos de idade.

Diante da nota tecnica NOTA TÉCNICA N° 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do dia 05 de Janeiro de 2022, deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para crianças de 05 a 11 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela Anvisa, a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID) recomenda a inclusão da vacina Conirnaty, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contra-indicações, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO).

Sendo o que apresento para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Cujubim/RO, 02 de Março de 2022

Centro Administrativo Municipal - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 98441-0096 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: semsaucujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, COORDENAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO**, em 02/03/2022 às 16:27, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **51969** e o código verificador **22E2374E**.

Docto ID: 51969 v1